



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.299, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.630, DE 27.02.2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E ESTABELECE REGRAS PARA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c", inciso II, § 1º, e § 8º do art. 19 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 19

.....
II -

a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários, no âmbito municipal;

b) 2 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal;

c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal.

.....
§ 8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos IV e V do art. 12 da Lei nº 2.630, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Abril de 2025



VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 29/04/2025.



ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo